



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355

CEP: 35.604-000 – MOEMA – MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG

N.º 005/2024

(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2020 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga as seguintes vagas para designação **SOMENTE PARA OS CANDIDATOS APROVADOS** no cargo abaixo citado, constante no Concurso Público - Edital n.º 01/2020, excluídos os candidatos que desistiram ou renunciaram à vaga:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Monitor de Educação Infantil.	CEMEI	01	De segunda-feira à sexta-feira, sendo 30 horas semanais. O horário de trabalho será determinado pela Direção do CEMEI.	Contrato com vigência de 01/02/2023 à 07/04/2024, para substituir servidora contratada em licença maternidade.
Monitor de Educação Infantil.	CEMEI	01	De segunda-feira à sexta-feira, sendo 30 horas semanais. O horário de trabalho será determinado pela Direção do CEMEI.	Contrato com vigência de 01/02/2024 à 30/04/2024, para atender as demandas da Creche.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 22/01/2023 às 13:30hs.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOEMA/2022

O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355

CEP: 35.604-000 – MOEMA – MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



- Candidato classificado no último concurso público vigente para Monitor de Educação Infantil, que ainda não foi nomeado ou que não esteja contratado para o exercício de tais funções, através da listagem, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público vigente, Edital n.º 01/2020 – desde que comprove os requisitos de habilitação definidos no edital do concurso, devendo serem observadas as melhores classificações para o cargo identificado neste Edital, no concurso mencionado.

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.

02. - O candidato que possuir na data da designação outro cargo, deverá apresentar o termo de desistência, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital.

03. – O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.

04. – Para designação e/ou contratação, é exigência a apresentação, pelo interessado, da seguinte documentação:

- a) laudo médico favorável, fornecido por qualquer médico, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
- b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso, não sendo necessário cópia;
- c) original e fotocópia de comprovante de residência.
- d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
- f) original e fotocópia do CPF, caso na identidade conste o número do CPF ficará dispensada a apresentação do mesmo.
- g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônico <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml>) (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir, nesse caso não sendo necessário apresentar cópia), poderá ser



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355

CEP: 35.604-000 – MOEMA – MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.

h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores;

i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral;

j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (ensino médio completo);

l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia);

m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia).

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 19 de janeiro de 2024.


Alaelson Antônio de Oliveira
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E/OU IMÓVEIS

Eu, _____,
portador(a) dos documentos, Carteira de Trabalho n.º _____ série n.º _____,
CPF n.º: _____, Carteira de Identidade n.º: _____ órgão: ____/____,
residente à _____ n.º _____ bairro
_____, na cidade de _____, DECLARO para fins de
ADMISSÃO em emprego Público Municipal que:

- Não possuo bens móveis ou imóveis em meu nome.
 possuo o(s) seguinte(s) bem(s):

Moema/MG, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____,
portador(a) dos documentos, Carteira de Trabalho n.º _____ série n.º _____,
CPF n.º: _____, Carteira de Identidade n.º: _____ órgão: ____/____,
residente à _____ n.º _____ bairro
_____, na cidade de _____, DECLARO para fins de
ADMISSÃO em emprego Público Municipal que:

- Não ocupo outros cargos ou funções públicas Federal, Estadual ou Municipal, ou que.
 ocupo o(s) seguinte(s) cargo(s) ou função(ões):

Nome(s) do(s) Cargo(s) ou Função(ões)

Órgão(s) de Lotação

Localidade(s)

Horário(s) de Trabalho

Por ser verdade as respostas cima e de acordo com o Artigo 37, incisos XVI e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Moema/MG, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Declarante